



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

INFORMAÇÃO INTERNA n.º 124	
PARECER	DESPACHO
<p>CONCORDADO COM A INFORMADAÇÃO. PROPÕE-SE A ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.</p> <p>08.05.2018 T. Estilva</p>	<p>Proceda-se à respetiva adjudicação nos termos do procedimento 79/15/18</p>

Para: *Chefe de Divisão de Finanças e Administração*

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO – 66/2018_AD_”PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DE FOGO CONTROLADO NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO DE FOGOS FLORESTAIS”

No seguimento da autorização de abertura do procedimento supramencionado, através de despacho datado de 19/04/2018 do Sr. Presidente, foram convidadas três empresas para apresentação de proposta, sendo o valor base do procedimento de € 19.011,60 (dezanove mil e onze euros e sessenta cêntimos).

Das três empresas convidadas, apenas uma apresentou proposta, “Micoforest – Produtos Silvestres Lda.” no valor de € 19.011,60 (dezanove mil e onze euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA.

Considerando que:

- A proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem solicitar a sua melhoria, conforme o indicado nos n.ºs 1 e 2 do art.º 125º do CCP;
- Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final;
- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e sua republicação, o compromisso terá de ser efetuado no momento da outorga do contrato, o qual deverá ocorrer durante o mês de maio, e para tal está salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Pelo exposto propõe-se:

- Que a “prestação serviços de Apoio Técnico para a Execução de Fogo Controlado no Âmbito da Prevenção de Fogos Florestais”, seja adjudicada à firma “Micoforest – Produtos Silvestres Lda.”, pelo valor de € 19.011,60 (dezanove mil e onze euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA;
- A aprovação da minuta do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- A designação da técnica Maria Amelia Fernandes Freitas para gestora do presente contrato, de acordo com o artigo 290.º do CCP.

Caminha, 07 de maio de 2018



(Elisabete Afonso)